

nico, em jornada 20 horas semanais, junto ao Departamento de Plásticos do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovado os candidatos: 1º lugar: Liz Specian de Moraes; Prova Escrita; 6,90; 7,35; 6,95; Prova de Títulos; 6,50; 6,50; 6,50; Prova Didática; 9,20; 9,50; 8,90; Prova de Arguição; 10,00; 9,50; 9,40. 2º lugar: Rafael Affonso Netto; Prova Escrita; 7,20; 7,50; 6,65; Prova de Títulos; 5,50; 5,50; 5,50; Prova Didática; 9,10; 9,00; 9,15; Prova de Arguição; 8,90; 8,50; 8,75. 3º lugar: Mariana Gerardi de Mello; Prova Escrita; 7,40; 7,40; 6,65; Prova de Títulos; 7,85; 7,85; Prova Didática; 8,00; 7,00; 6,30; Prova de Arguição; 8,60; 9,50; 7,00. Desta forma, indica a candidata Liz Specian de Moraes para admissão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Secundário Técnico, em jornada 20 horas semanais, na área de Química, junto ao Departamento de Ciências do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovado os candidatos: 1º lugar: Guilherme Blasi Cruz; Prova Escrita; 9,55; 9,60; 9,70 Prova de Títulos; 6,00; 6,00; 6,00 Prova Didática; 8,50; 7,00; 8,00 Prova de Arguição; 9,13; 8,33; 8,63 2º lugar: Edileuza Vicente da Silva; Prova Escrita; 9,15; 9,10; 9,10 Prova de Títulos; 4,80; 4,80; 4,80 Prova Didática; 7,50; 9,00; 8,50 Prova de Arguição; 7,00; 8,80; 7,83 3º lugar: Ivo Bernardi de Freitas - 340 - KOE; Prova Escrita; 6,35; 7,75; 7,75 Prova de Títulos; 5,60; 5,60; 5,60 Prova Didática; 9,00; 6,50; 7,00 Prova de Arguição; 6,50; 7,00; 8,30. Desta forma, indica o candidato Guilherme Blasi Cruz para admissão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 09/2020-DTAd/PROPEG – REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CAMPUS EXPERIMENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2020-DTAd/PROPEG)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” PRORROGA, até o dia 21/02/2020, o prazo de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2020, e pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: “Antenas e Propagação”, “Eletromagnetismo I”, “Eletromagnetismo II” e “Ondas e Linhas” junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário identificado. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5 do edital de abertura de inscrições, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via SEDEX, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. Em caso de apresentação pessoal ou por procurador regularmente constituído, a apresentação dos documentos deve ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 201/2020)
São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.
Divisão Técnica Administrativa
ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ
Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 18/2020-STDARH/DTAd– Resultado Final

- A Direção da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba-UNESP, torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1(um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, nas disciplinas de Odontopediatria e Odontopediatria II, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, realizado nos dias 11 e 12/02/2020, sendo classificadas pela Comissão Examinadora, por atender às exigências e aos critérios estabelecidos no Edital 4/2020-STDARH, publicado no DOE de 08/01/2020, páginas 191 e 192, seção I, as candidatas abaixo relacionadas, decidindo indicar a classificada em 1º lugar para preencher a função objeto do concurso.

- CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG. – MÉDIA FINAL

- Banca Examinadora/notas dos Examinadores: Análise Curricular (peso 2º) – Didática (peso 2) – Escrita (peso 1) – Média Final por Examinador

- 1º – MAYRA FRASSON PAIVA – 10.512.155-5-SESP/PR – 9,13

- Profº.Associado Rogério de Castilho Jacinto – 16,14 – 20,00 – 9,50 – 9,13;

- Profº.Assistente Doutor Antônio Fernandes Chaves Neto – 16,14 – 20,00 – 9,50 – 9,13;

- Profº.Assistente Doutor André Pinheiro de Magalhães Bertoz - 16,14 – 20,00 – 9,50 – 9,13;

- 2º – LAÍS SALOMÃO ARIAS – 001.607.676-SEJSP/MS – 7,52

- Profº.Associado Rogério de Castilho Jacinto – 12,62 – 17,00 – 8,00 – 7,52;

- Profº.Assistente Doutor Antônio Fernandes Chaves Neto – 12,62 – 17,00 – 8,00 – 7,52;

- Profº.Assistente Doutor André Pinheiro de Magalhães Bertoz - 12,62 – 17,00 – 8,00 – 7,52;

- Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado – item 11 do Edital 4/2020-STDARH/DTAd, publicado no DOE de 08/01/2020, página 191 e 192, seção I.

- Processo nº 916/2019-FOA

EDITAL Nº 17/2020-STDARH/DTAd– Resultado Final

- A Direção da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba-UNESP, torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1(um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Ortodontia Preventiva, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, realizado nos dias 11 e 12/02/2020, sendo classificadas pela

Comissão Examinadora, por atender às exigências e aos critérios estabelecidos no Edital 3/2020-STDARH, publicado no DOE de 08/01/2020, páginas 189 e 190, seção I, os candidatos abaixo relacionados, decidindo indicar o classificado em 1º lugar para preencher a função objeto do concurso.

- CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG. – MÉDIA FINAL

- Banca Examinadora/notas dos Examinadores: Análise Curricular (peso 2º) – Didática (peso 2) – Escrita (peso 1) – Média Final por Examinador

- 1º – CARLA MARIA MELLEIRO GIMENEZ – 17.995.327-8-SSP/SP – 8,68

- Prof.Associado Juliano Pelim Pessan - 18,34 – 16,00 - 8,40 – 8,55;

- Profº.Associada Cristiane Duque – 18,34 – 17,00 - 8,40 – 8,75;

- Profº.Associada Sandra Maria Herondina Coelho Ávila de Aguiar - 18,34 – 17,00 - 8,40 – 8,75;

- 2º – AUBREY FERNANDO FABRE – 25.148.711-8-SSP/SP – 8,17

- Prof.Associado Juliano Pelim Pessan - 12,64 – 20,00 - 8,20 – 8,17;

- Profº.Associada Cristiane Duque – 12,64 – 20,00 - 8,20 – 8,17;

- Profº.Associada Sandra Maria Herondina Coelho Ávila de Aguiar - 12,64 – 20,00 - 8,20 – 8,17;

- Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado – item 11 do Edital 3/2020-STDARH/DTAd, publicado no DOE de 08/01/2020, página 189 e 190, seção I.

- Processo nº 915/2019-FOA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 / 2020 – STDARH - FMVA O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público, para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Bibliotecário, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, Bairro Dona Amélia, para anuência à contratação e apresentação dos documentos exigidos no Edital de abertura, bem como, a apresentação de Declaração de Bens e Valores que compõe o Patrimônio Privado dos interessados. O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Nome - RG – Classificação

CRISTINA ALEXANDRA DE GODOY – 337120663 – 2º.

Proc. 53-2020-RUNESP Vol. 1.

CAMPUS DE ARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 037/2020 – FCL/CAr

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 162/2019-RUNESP de 04/12/2019, publicado em 05/12/2019, retificado em 06/12/2019 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º (primeiro) semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Sociais Aplicadas, sub-área de conhecimento: Economia e na disciplina: “Estatística Econômica e Introdução à Econometria”, junto ao Departamento de Economia da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital (item 4.1.4) no período de 17/02/2020 a 10/03/2020, no horário das 00h00 às 23h59min.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, o título de Mestre. Os candidatos deverão possuir bacharelado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas e o título de Mestre nessas áreas. Se o candidato possuir o título de Doutor, deverá ser em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via SEDEX, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações da unidade universitária:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso.

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. certificado de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre, conforme item 3.1, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.4. comprovante correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 6933-7 – Conta Corrente 130.363-5 (Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – CNPJ 48.031.918/0026-82), por meio de depósito bancário identificado ou transferência.

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 03 (três) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigido para a Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara (Prédio da Administração), no horário de atendimento (08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30min.), ou enviado pelos Correios, via SEDEX, sendo considerado a data da postagem. Somente serão aceitas as inscrições com data de apresentação ou postagem até o último dia do período de inscrições, definido nesse Edital. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

UNESP – Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara

Seção Técnica de Comunicações
Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina: “Estatística Econômica e Introdução à Econometria”

Edital nº 037/2020

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

Endereço: Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01

Bairro: Machados – Araraquara-SP

CEP: 14.800-901 – Caixa Postal 174

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 21/02/2020, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

5.6 O pedido de redução de taxa de inscrição deverá ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 5.3.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fclar@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (03 membros titulares e 03 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da unidade universitária, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 02 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I – prova escrita, de caráter classificatório; II – prova didática, de caráter classificatório; III – análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Prova de Títulos (peso 1)

9.1.1. Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Titulação (Até 2,00 pontos);
b) Produção Científica (Até 2,00 pontos);
c) Experiência Didática na Área (Até 5,00 pontos);
d) Participação em Eventos (Até 1,00 ponto);
9.2 Prova Didática (peso 2)

9.2.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:

– até 05 minutos – 02 pontos;
– de 05 a 10 minutos – 04 pontos;
– acima de 10 minutos – 05 pontos;

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento e Organização da Aula (Até 1,00 ponto);
b) Clareza Expositiva (Até 3,00 pontos);
c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 5,00 pontos);
d) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até 1,00 ponto);

9.3. Prova Escrita (peso 1):

9.3.1. Versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela comissão Examinadora a partir do programa do concurso, e terá a duração de 03 (três) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Domínio do Assunto: abordagem dos conteúdos mais significativos do tema sorteado (Até 5,00 pontos);
b) Coerência e Coesão Textual: unidade e sequência lógica do texto apresentado (Até 2,00 pontos);
c) Adequação da Forma: organização (Até 2,00 pontos);
d) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até 1,00 ponto);

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- melhor média na Prova Escrita;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I – contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;